

Regulamentação do Programa Estágios Profissionais. (Portaria n.º 129/2009, de 30 de Janeiro).

ANEXO

VI — Programa Operacional Potencial Humano

Regulamentos Específicos do Programa Operacional Potencial Humano/QREN

Eixo Prioritário 3 — Gestão e Aperfeiçoamento Profissional

Legislação Nacional

Aprova o Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013, nos termos em que foi acordado entre as autoridades portuguesas e a Comissão Europeia. (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007);

Modelo de governação do QREN e dos respectivos Programas Operacionais para o período 2007-2013, (*Decreto-Lei n.º 312/2007 de 17 de Setembro*, *Decreto-Lei n.º 74/2008 de 22 de Abril* e *Decreto-Lei n.º 99/2009 de 28 de Abril*);

Define a natureza e os limites máximos de custos elegíveis, no âmbito do co-financiamento pelo FSE e pelo FEDER, (Despacho Normativo n.º 12/2009, de 17 de Março e Despacho Normativo n.º 4-A/2008, de 24 de Janeiro);

Cria as estruturas de missão para os Programas Operacionais de Assistência Técnica do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Fundo Social Europeu (FSE), bem como os secretariados técnicos dos Programas Operacionais do QREN, (*Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008*, Declaração de Rectificação n.º 19-B/2008 e Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2008);

Fixa a natureza e os limites máximos de custos elegíveis, no âmbito do co-financiamento pelo Fundo Social Europeu e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e, ainda, pelo Fundo Europeu Agrícola do Desenvolvimento Rural e Fundo Europeu das Pescas, quando aplicável (Despacho Normativo n.º 4-A/2008 de 24 de Janeiro *alterado pelo Despacho Normativo n.º 12/2009 de 17 de Março*);

<http://www.qren.pt/download.php?id=1019> Estabelece o regime jurídico de gestão, acesso e financiamento no âmbito dos programas operacionais financiados pelo Fundo Social Europeu (Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, *alterado pela Declaração de Rectificação n.º 3/2008 e Declaração de Rectificação n.º 5/2008 e pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2008*);

Estabelece as orientações políticas essenciais para prosseguir e desenvolver as actividades necessárias à elaboração do Quadro de Referência Estratégico Nacional e dos programas operacionais para o período de 2007-2013, (Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2006);

Fixa a natureza e os limites máximos dos custos considerados elegíveis para efeitos de co-financiamento pelo Fundo Social Europeu (Despacho normativo n.º 4-A/2008 de 24 de Janeiro).

Legislação Comunitária

Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho de 21 de Junho de 1999, que estabelece disposições gerais sobre os Fundos estruturais;

Regulamento (CE) n.º 1783/1999 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de Julho de 1999, relativo ao Fundo Europeu do Desenvolvimento Regional (FEDER)

Regulamento (CE) n.º 1784/1999 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Social Europeu -FSE

Regulamento (CE) n.º 396/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Maio — Que altera o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 relativo ao Fundo Social Europeu para alargar os tipos de custos;

Regulamento (CE) n.º 1828/2006 da Comissão, de 08 de Dezembro — Prevê as normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1083/2006 que estabelece disposições gerais sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu e o Fundo de Coesão e do Regulamento (CE) n.º 1080/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional;

Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho — Relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento CE n.º 1784/1999.

203629768

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 13860/2010

Na sequência do procedimento concursal, autorizo o provimento, em comissão de serviço, pelo período de três anos, da licenciada Maria do Céu Pires Manso Monteiro, técnica superior do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, no cargo de director dos Serviços Académicos do Instituto Politécnico da Guarda, com produção de efeitos à data do presente despacho, 19 de Julho de 2010.

Síntese Curricular

Nome: Maria do Céu Pires Manso Monteiro

Data de nascimento: 08 de Fevereiro de 1967

Habilitações Académicas: licenciatura em Direito concluída em Julho de 1990 na Universidade Autónoma Luis de Camões

Categoria Profissional: Técnico Superior

Formação Complementar: formação diversa nas áreas jurídica, recursos humanos, gestão financeira, políticas públicas e de gestão, gestão da qualidade e de alta direcção.

Actividade Profissional: desde Janeiro de 2010 desempenha o cargo de director dos serviços académicos do Instituto Politécnico da Guarda, em regime de substituição, antecédida de funções no mesmo serviço como técnico superior desde 2009.

De 1997 a 2000 e de 2001 a 2009 desempenhou as funções de secretária da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPG.

De 1992 a 1997 e de 2000 a 2001 desenvolveu actividade diversa, nomeadamente de assessoria jurídica na Sub-Região de Saúde da Guarda, nos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa e na Secretaria Regional de Educação e Cultura da Região Autónoma dos Açores. Foi docente do ensino secundário de 1990 a 1992.

Guarda, 25 de Agosto de 2010. — O Presidente do IPG, *Prof. Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

203630803

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 13861/2010

Por despacho de 19 de Agosto de 2010, do Presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, exarado nos termos do preceituado no artigo 127.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e o artigo 62.º, n.º 1, alínea e) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, conjugados com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, foi nomeada, em regime de substituição, a Licenciada Andreia Filipa de Sousa Machado Inácio Fidalgo, Técnico Superior da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, do IPL, possuidora de habilitações e experiência adequadas, conforme nota curricular anexa, para exercer o cargo de Secretário daquela Escola, previsto no n.º 5 do artigo 59.º dos Estatutos do IPL, com efeitos à data do início da licença parental da actual titular do referido cargo, pelo período de duração da mesma.

A referida nomeação é equiparada ao cargo de chefe de divisão, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome — Andreia Filipa de Sousa Machado Inácio Fidalgo

Data de nascimento — 14 de Janeiro de 1977

Natural do concelho de Caldas da Rainha e distrito de Leiria

Habilitações literárias:

Licenciatura em Sociologia, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, concluída em 2000, com a classificação final de 17 valores.

Experiência profissional:

Participou, entre 1997 e 2000, em diversos projectos de Investigação então realizados pelo Ceos. Investigações Sociológicas (projecto Praxis XXI “A construção social da exclusão: estudo de duas subculturas juvenis em contexto urbano”) e pelo Gabinete de Investigação em Sociologia Aplicada — SociNova (projecto PRAXIS XXI “Integração, práticas de identidade e exclusão social no Vale de Algés”; projecto “Realojamento e mudança social. Inquérito sociológico às populações realojadas nos bairros municipais do concelho de Oeiras”) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Realizou, entre Janeiro de 2001 a Março de 2002, a coordenação executiva do Projecto de Investigação “Controlo e Avaliação da Rede